



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0219/2006.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as)**, relacionados abaixo uma gratificação de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, pela prestação de serviço complementar, além de suas carga horárias, com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 729/2006

- Eder Marconi Vieira
- Camila de Barros Calado
- José Aduino Silva Leite
- José Emy Carlos Monteiro de Barros

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 03 de agosto do corrente ano, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 28 de Agosto de 2006.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

